



EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
<b>REQUERENTE</b>					
Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal	-		
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Código da Certidão Comercial Permanente					
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.					
Na qualidade de	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro
<b>REPRESENTANTE</b>					
Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Na qualidade de	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro	
<b>PEDIDO</b>					
Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual <b>vem requerer a V. Exa. licença de obras de urbanização</b>					
Local					N.º
Freguesia		Faseamento da construção			
Código da Certidão Predial Permanente					
Inscrição na Matriz		Conservatória do Registo Predial			
<b>ANTECEDENTES</b>					
Não existem antecedentes processuais para o local em questão					
Informação Prévia N.º					
Alvará/Comunicação Prévia de Loteamento N.º					
Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Construção N.º					
Licença/Autorização de Utilização N.º					
Processo de Fiscalização N.º					
Outro					

## OBSERVAÇÕES

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para a representar;
- b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se, excecionalmente, outras escalas que, de acordo com as características do projeto, se mostrem mais adequadas à análise do mesmo;
- c) As plantas fornecidas pela Câmara Municipal são válidas pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento. Nestas plantas, deverá ser rigorosamente identificado e assinalado o terreno objeto da operação, bem como a implantação da operação urbanística, sempre que a escala da planta o permita;
- d) Todas as peças escritas e desenhadas do projeto, incluindo as plantas fornecidas pela Câmara Municipal, deverão ser autenticadas através de assinatura digital qualificada do técnico autor do projeto;
- e) No caso de obras de alteração, reconstrução e ampliação em edifício existente, deverão apresentar-se não só as peças desenhadas relativas ao edificado existente atual, mas também relativas ao projeto conforme se encontra aprovado. Nos casos de licenciamentos anteriores a 1999, deverão ser apresentados os projeto(s) e alvará(s) emitidos pela Câmara Municipal de Santo Tirso;
- f) Quando se trate de obras de alteração, reconstrução e ampliação, deverá ser apresentada ficha das características da construção relativa à obra a executar, bem como ficha das características da construção com os valores finais;
- g) Nas situações previstas na alínea anterior, para além do projeto relativo à operação em questão, deverão ser apresentadas telas finais correspondentes ao projeto final;
- h) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum elemento, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- i) Os modelos de requerimento e os regulamentos municipais podem ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, através do número de telefone 252 209 490.

**Tomo conhecimento que, com a apresentação do presente pedido de licença de obras de urbanização e, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a sua redação atual, deverei, no prazo de 10 dias, publicar no local de execução da obra, de forma visível desde a via pública, o respetivo aviso, segundo o modelo aprovado na legislação em vigor.**

## NOTAS

- a) A **instrução do processo** é efetuada de acordo com o estipulado pela **Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**, havendo lugar ao procedimento de **Saneamento e apreciação liminar** de acordo com o disposto no **artigo 11º do Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro**.
- b) As instruções de preenchimento estão disponíveis no documento "Normas de instrução de processos (Obras Particulares)", disponível em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)

## PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.